

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 3/2024-010FME/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.	528.672,260	1,000	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/09/2024 - 09:05	EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-2024-010FME .pdf ASSINADO.pdf OK.pdf
13/09/2024 - 09:07	ETP ASSINADO.pdf
13/09/2024 - 09:08	MATRIZ DE RISCO ASSINADO.pdf
13/09/2024 - 09:09	PARECER CONCORRÊNCIA 03 SALAS BEATRIZ 3-2024-010FME.pdf
13/09/2024 - 09:09	PARECER CONTROLE INTERNO 2024 - PARECER MINUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190-2024-ADM CONCORRENCIA Nº 3-2024-010FME 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS EMEF BEATRIZ.pdf
13/09/2024 - 09:10	PLANILHAS DA ENGENHARIA ASSINADO.pdf
13/09/2024 - 09:10	1-E.M.E.F. BEATRIZ DE MOURA ARIAS.xlsx
13/09/2024 - 09:31	PROJETO BÁSICO ASSINADO.pdf
13/09/2024 - 09:32	PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO.pdf
03/10/2024 - 14:38	Parecer Técnico - Construtora Lider - após Licitação - 3 Salas.pdf
15/10/2024 - 10:32	PARECER TECNICO Construtora AJLB - após Licitação - 3 Salas (1).pdf
22/10/2024 - 15:34	Parecer Técnico RS Construção e Serviços LTDA - após Licitação - 3 Salas (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
27/09/2024 - 10:19:03	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2024 - 10:20:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2024 - 11:27:24	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2024 - 13:08:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2024 - 13:25:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/09/2024 - 13:26:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2024 - 14:25:15	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2024 - 15:46:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2024 - 15:42:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



08/10/2024 - 15:42:43	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2024 - 09:45:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2024 - 09:46:27	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2024 - 13:44:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2024 - 10:30:57	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2024 - 10:31:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2024 - 11:11:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2024 - 14:04:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2024 - 14:20:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2024 - 15:35:54	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/10/2024 - 16:00:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 15:39:38	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 14:17:19	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 14:20:04		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 14:23:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 11:30:17	Documentos solicitados para o processo 3/2024-010FME/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 11:41:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 3/2024-010FME/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.	CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	N/C	N/C	505.865,370	1,000	505.865,370

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA	07.169.234/0001-06	24/09/2024 - 08:53:32	N/C	N/C	1,000	R\$520.000,000	R\$ 520.000,000	Sim
52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA*	52.521.238/0001-66	13/09/2024 - 21:25:57	N/C	N/C	1,000	R\$540.620,000	R\$ 540.620,000	Sim
RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	17.307.007/0001-53	25/09/2024 - 20:27:41	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,000	R\$ 528.672,000	Não
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	22/09/2024 - 11:24:20	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim
CONACRI LTDA	23.831.406/0001-11	23/09/2024 - 15:19:24	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	23/09/2024 - 15:36:39	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	00.488.605/0001-73	23/09/2024 - 16:19:45	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Não
CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	27.361.036/0001-57	23/09/2024 - 16:54:31	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim
A J L B CONSTRUÇOES LTDA	26.863.021/0001-24	24/09/2024 - 16:57:00	N/C	N/C	1,000	R\$528.000,000	R\$ 528.000,000	Sim
D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	48.930.835/0001-77	25/09/2024 - 08:58:30	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	26/09/2024 - 18:59:49	N/C	N/C	1,000	R\$528.672,260	R\$ 528.672,260	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	120 dias
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	00.488.605/0001-73	120 dias
RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	17.307.007/0001-53	120 dias
CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	27.361.036/0001-57	120 dias
LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA	07.169.234/0001-06	120 dias
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	120 dias
A J L B CONSTRUÇOES LTDA	26.863.021/0001-24	160 dias
52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	52.521.238/0001-66	90 dias
D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	48.930.835/0001-77	120 dias
CONACRI LTDA	23.831.406/0001-11	120 dias
CONSTRUTORA MORONI LTDA	30.866.639/0001-15	120 dias



Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/09/2024 - 21:25:57	540.620,000 (proposta)	52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	Cancelado - Uma das propostas foi recusada devido ser abaixo do prazo estipulado no edital. (5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.)
22/09/2024 - 11:24:20	528.672,260 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Válido
23/09/2024 - 15:19:24	528.672,260 (proposta)	23.831.406/0001-11 - CONACRI LTDA	Válido
23/09/2024 - 15:36:39	528.672,260 (proposta)	30.866.639/0001-15 - CONSTRUTORA MORONI LTDA	Válido
23/09/2024 - 16:19:45	528.672,260 (proposta)	00.488.605/0001-73 - CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	Válido
23/09/2024 - 16:54:31	528.672,260 (proposta)	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	Válido
24/09/2024 - 08:53:32	520.000,000 (proposta)	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: [4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.]. Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA 08/10/2024 15:38:13
24/09/2024 - 16:57:00	528.000,000 (proposta)	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.]. Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41
25/09/2024 - 08:58:30	528.672,260 (proposta)	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



25/09/2024 - 20:27:41

528.672,000 (proposta) 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

26/09/2024 - 18:59:49

528.672,260 (proposta) 41.298.872/0001-65 - LOPESI
PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. 23/10/2024 09:15:12

27/09/2024 - 09:26:01

519.000,000 48.930.835/0001-77 - D H C
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04

27/09/2024 - 09:26:48

518.000,000 26.863.021/0001-24 - A J L B
CONSTRUCOES LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41

27/09/2024 - 09:26:58

518.000,000 41.298.872/0001-65 - LOPESI
PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. 23/10/2024 09:15:12



27/09/2024 - 09:27:09	517.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:27:35	516.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:27:55	517.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]
27/09/2024 - 09:28:00	525.000,000	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	Válido
27/09/2024 - 09:28:06	514.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:28:46	513.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41
27/09/2024 - 09:29:11	510.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:29:45	509.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:30:51	508.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:30:55	508.000,000	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. 23/10/2024 09:15:12



27/09/2024 - 09:31:17	507.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41
27/09/2024 - 09:31:22	507.000,000	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: [4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.]. Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA 08/10/2024 15:38:13
27/09/2024 - 09:31:38	506.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:31:52	507.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:32:03	505.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:32:45	504.000,000	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. 23/10/2024 09:15:12
27/09/2024 - 09:32:58	502.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:33:26	501.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:33:59	500.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:34:13	500.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41



27/09/2024 - 09:34:40	499.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Poral): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:34:43	506.000,000	00.488.605/0001-73 - CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	Válido
27/09/2024 - 09:34:43	490.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:35:06	500.000,000	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. 23/10/2024 09:15:12
27/09/2024 - 09:35:07	489.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Poral): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22



27/09/2024 - 09:35:25	485.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41
27/09/2024 - 09:35:40	484.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:35:58	484.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:36:17	483.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:36:22

483.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:36:38

481.000,000 48.930.835/0001-77 - D H C
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04

27/09/2024 - 09:36:45

480.000,000 26.863.021/0001-24 - A J L B
CONSTRUCOES LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.]. Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41



27/09/2024 - 09:36:47	482.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:37:09	479.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:37:19	479.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
27/09/2024 - 09:37:31	521.000,000	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	Válido



27/09/2024 - 09:37:57

478.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:38:14

476.000,000 26.863.021/0001-24 - A J L B
CONSTRUCOES LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41

27/09/2024 - 09:38:28

475.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22



27/09/2024 - 09:39:39

470.000,000 26.863.021/0001-24 - A J L B
CONSTRUCOES LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41

27/09/2024 - 09:39:54

469.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:40:26

468.000,000 48.930.835/0001-77 - D H C
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:40:44

465.000,000 26.863.021/0001-24 - A J L B
CONSTRUCOES LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41

27/09/2024 - 09:40:47

467.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:41:00

460.000,000 48.930.835/0001-77 - D H C
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:41:06

464.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:41:19

459.000,000 17.307.007/0001-53 - RS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22

27/09/2024 - 09:41:37

450.000,000 48.930.835/0001-77 - D H C
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04



27/09/2024 - 09:43:28	449.000,000	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]] RESTANTE NO CHAT. 22/10/2024 15:31:22
27/09/2024 - 09:43:34	449.000,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - 27/09/2024 09:45:14
27/09/2024 - 09:43:34	445.000,000	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: [4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.]. Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA 08/10/2024 15:38:13
27/09/2024 - 09:44:53	448.000,000	48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Cancelado - Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA. 09/10/2024 09:11:04
09/10/2024 - 09:32:13	448.500,000	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUCOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT! 15/10/2024 10:28:41
23/10/2024 - 09:37:02	505.900,000	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	Válido
24/10/2024 - 14:20:04	505.865,370	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/09/2024 - 10:20:10	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	Seguro tucumã.rar
0001	27/09/2024 - 13:08:27	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	PROPOSTA.rar
0001	27/09/2024 - 13:25:48	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0001	27/09/2024 - 13:26:46	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	PROPOSTA2.rar
0001	03/10/2024 - 15:46:55	07.169.234/0001-06 - LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	DILIGENCIA.rar
0001	09/10/2024 - 13:44:45	26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUCOES LTDA	TUCUMÃ.zip
0001	15/10/2024 - 11:11:43	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	SEGURO GARANTIA.pdf
0001	15/10/2024 - 14:04:44	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA TUCUMÃ.pdf
0001	15/10/2024 - 14:20:57	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TUCUMÃ.pdf
0001	16/10/2024 - 16:00:55	17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Proposta Tucumã Excel.zip
0001	24/10/2024 - 14:23:44	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	SALA DE AULA 3 27-09-24 proposta.zip
0001	25/10/2024 - 11:41:20	27.361.036/0001-57 - CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA	SALA DE AULA 3 27-09-24.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/10/2024 - 09:11:04	D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	48.930.835/0001-77	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.
Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA.			
23/10/2024 - 09:15:12	LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.
Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO.			
22/10/2024 - 15:31:22	RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	17.307.007/0001-53	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.
Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Poral): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...]. RESTANTE NO CHAT.			
15/10/2024 - 10:28:41	A J L B CONSTRUCOES LTDA	26.863.021/0001-24	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui [...]] RESTANTE NO CHAT!

08/10/2024 - 15:38:13 LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA 07.169.234/0001-06 Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.

SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: [4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.]. Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/10/2024 - 07:51	05/11/2024 - 17:30	08/11/2024 - 17:30

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.930.835/0001-77 - D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	27/09/2024 - 09:52:54	declaro intenção de recurso	Indeferido
26.863.021/0001-24 - A J L B CONSTRUÇOES LTDA	27/09/2024 - 09:54:20	declarou intenção de recurso para o item 0001.	Indeferido
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	27/09/2024 - 09:54:50	INTENÇÃO DE RECURSO	Indeferido
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	27/09/2024 - 09:59:06	Manifesto, a intenção de interpor recurso em face da mencionada concorrência, fundamentando-nos nas disposições do art. 156, 'PAR' 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 44 do Decreto nº 10.024/19. Tal intenção decorre da discordância em relação à decisão proferida pelo respeitável agente de contratação, em decorrência de erros insuperáveis nas planilhas orçamentárias e na documentação apresentada pela licitante declarada vencedora. As evidências e os argumentos que sustentam nossa impugnação serão devidamente apresentados na peça recursal, em conformidade com a legislação pertinente. Destacamos que intenções de recurso tempestivas e devidamente motivadas não se encontram sujeitas à recusa, conforme estipulado no Acórdão nº 339/2010 do TCU - Plenário.	Indeferido
17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	31/10/2024 - 07:45:57	Declaramos intenção de recurso contra nossa inabilitação e habilitação da empresa, as colocações serão demonstradas em peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
17.307.007/0001-53 - RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	05/11/2024 - 08:39:14	Segue recurso! RECURSO TUCUMÃ.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/11/2024 - 16:45:56	Segue em anexo o devido julgamento. JULGAMENTO DO RECURSO DA EMPRESA RS.pdf assinado.pdf.



Chat

Data	Apelido	Frase
13/09/2024 - 09:06:11	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Referida norma, fruto de mobilização de fundamental segmento da economia nacional, recebeu em 7 de agosto de 2014 importante atualização, através da publicação da Lei Complementar Federal n. 147. Estas duas normas federais constituem fundamental marco legal, que regula de forma ampla e absolutamente inovadora o funcionamento das Micro e Pequenas Empresas, que movimentam 52% de todo o mercado de trabalho nacional. Dito isto, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, contempla definições conceituais, reduz a burocracia para o registro e funcionamento das empresas beneficiadas, confere tratamento tributário diferenciado, assegura a participação em compras públicas, facilita o acesso ao Judiciário e ao crédito, enfim, confere ao Micro e Pequeno... (CONTINUA)
13/09/2024 - 09:06:11	Sistema	(CONT. 1) Empresário, através de inúmeros mecanismos, igualdade de condições para competir no mercado..
13/09/2024 - 09:07:57	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (ETP ASSINADO.pdf) em 13/09/2024 às 09:07.
13/09/2024 - 09:08:36	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (MATRIZ DE RISCO ASSINADO.pdf) em 13/09/2024 às 09:08.
13/09/2024 - 09:09:03	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PARECER CONCORRÊNCIA 03 SALAS BEATRIZ 3-2024-010FME.pdf) em 13/09/2024 às 09:09.
13/09/2024 - 09:09:25	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PARECER CONTROLE INTERNO 2024 - PARECER MINUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190-2024-ADM CONCORRENCIA Nº 3-2024-010FME 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS EMEF BEATRIZ.pdf) em 13/09/2024 às 09:09.
13/09/2024 - 09:10:25	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PLANILHAS DA ENGENHARIA ASSINADO.pdf) em 13/09/2024 às 09:10.
13/09/2024 - 09:10:56	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (1-E.M.E.F. BEATRIZ DE MOURA ARIAS.xlsx) em 13/09/2024 às 09:10.
13/09/2024 - 09:31:24	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PROJETO BÁSICO ASSINADO.pdf) em 13/09/2024 às 09:31.
13/09/2024 - 09:32:54	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO.pdf) em 13/09/2024 às 09:32.
27/09/2024 - 09:09:17	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Bom dia!
27/09/2024 - 09:09:36	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes :Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 3/2024-010FME. Em nome do Secretário Municipal de educação e do Prefeito Municipal de Tucumã, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances
27/09/2024 - 09:09:55	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Peço que fiquem atentos ao chat.
27/09/2024 - 09:10:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/09/2024 - 09:16:58	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 540620,000 cancelada pelo Presidente de Comissão.
27/09/2024 - 09:16:58	Sistema	Motivo: Uma das propostas foi recusada devido ser abaixo do prazo estipulado no edital. (5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.)
27/09/2024 - 09:19:47	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Uma das propostas foi recusada devido ser abaixo do prazo estipulado no edital. (5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.)
27/09/2024 - 09:20:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/09/2024 - 09:20:39	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/09/2024 - 09:20:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1.000,000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/09/2024 - 09:22:10	Presidente da Comissão	6- SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, liberando o item na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
27/09/2024 - 09:25:08	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Informo que o determinado item que estiver acima da cotação de mercado, a administração não aceitara, sendo assim aguardamos lances mais expressivos com o valor igual ou abaixo da cotação de mercado
27/09/2024 - 09:25:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
27/09/2024 - 09:25:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/09/2024 - 09:44:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 449.000,000 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/09/2024 - 09:45:14	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 449.000,000 para o item 0001 foi aprovado pelo presidente de comissão.
27/09/2024 - 09:46:13	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 465.000,000 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/09/2024 - 09:46:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/09/2024 - 09:51:11	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação aos lances de propostas apresentadas.
27/09/2024 - 09:51:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 445.000,000.
27/09/2024 - 09:52:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 27/09/2024 às 10:02.
27/09/2024 - 09:52:54	Sistema	O fornecedor D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/09/2024 - 09:54:20	Sistema	O fornecedor A J L B CONSTRUCOES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.



27/09/2024 - 09:54:50	Sistema	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/09/2024 - 09:59:06	Sistema	O fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/09/2024 - 10:16:20	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: (4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.16.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes/itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes/itens ao qual irá concorrer. 4.16.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.16.3. Caso o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
27/09/2024 - 10:16:20	Presidente da Comissão	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15 (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. 4.16.4. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação de habilitação no portal, sob pena de inabilitação.) Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO. Por favor, anexem somente o necessário por agora.
27/09/2024 - 10:19:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 27/09/2024.
27/09/2024 - 10:19:03	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: (4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.16.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes/itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes/itens ao qual irá concorrer. 4.16.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.16.3. Caso o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
27/09/2024 - 10:19:03	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15 (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. 4.16.4. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco – 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente – 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação de habilitação no portal, sob pena de inabilitação.] Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO. Por favor, anexem somente o necessário por agora.
27/09/2024 - 10:20:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/09/2024 - 11:20:14	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, horário comercial para envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO do Edital: (8.11.1. Os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período 13 a critério da administração, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.) E (6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, ENVIE A PROPOSTA READEQUADA (REALINHADA) ao último lance ofertado após a NEGOCIAÇÃO REALIZADA, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
27/09/2024 - 11:26:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:26 do dia 27/09/2024.
27/09/2024 - 11:26:42	Sistema	Motivo: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, horário comercial para envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (8.11.1. e 6.22.4.)
27/09/2024 - 11:27:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:27 do dia 27/09/2024.
27/09/2024 - 11:27:24	Sistema	Motivo: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, horário comercial para envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (8.11.1. e 6.22.4.)
27/09/2024 - 11:32:57	F. LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILI	Negociação Item 0001: Chegamos ao nosso limite de desconto
27/09/2024 - 11:33:19	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame as 14:00 horas, tenha todos um bom almoço.
27/09/2024 - 13:08:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/09/2024 - 13:25:48	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/09/2024 - 13:26:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/09/2024 - 14:05:39	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
27/09/2024 - 14:06:51	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peça que fiquem atentos ao chat.
27/09/2024 - 16:25:11	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos efetuando a impressão e análise das documentações de HABILITAÇÃO, E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência das empresas e verificando as devidas autenticidades, RETORNAREMOS o certame dia 30/09/2024 segunda feira as 14:00 da tarde, obrigada á todos
27/09/2024 - 16:26:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
27/09/2024 - 16:26:50	Sistema	Motivo: Estaremos efetuando a impressão e análise das documentações de HABILITAÇÃO, E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência das empresas e verificando as devidas autenticidades, RETORNAREMOS o certame dia 30/09/2024 segunda feira as 14:00 da tarde,
30/09/2024 - 14:02:24	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
30/09/2024 - 14:04:35	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peça que fiquem atentos ao chat.
30/09/2024 - 14:05:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
30/09/2024 - 14:05:31	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peça que fiquem atentos ao chat.
30/09/2024 - 17:38:35	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
30/09/2024 - 17:39:58	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 01/10/2024 as 14:00 da tarde, obrigada á todos.
30/09/2024 - 17:40:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.



30/09/2024 - 17:40:31	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 01/10/2024 as 14:00 da tarde, obrigada á todos.
01/10/2024 - 14:18:17	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde, vamos continuar com o certame.
01/10/2024 - 14:18:22	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
01/10/2024 - 14:18:22	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Boa tarde, vamos continuar com o certame.
01/10/2024 - 17:14:08	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
01/10/2024 - 17:16:05	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 02/10/2024 as 15:00,obrigada a todos.
01/10/2024 - 17:18:18	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
01/10/2024 - 17:18:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 02/10/2024 as 15:00,obrigada a todos.
02/10/2024 - 15:05:47	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
02/10/2024 - 15:08:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
02/10/2024 - 15:08:00	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
02/10/2024 - 17:16:53	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
02/10/2024 - 17:17:04	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o nosso certame dia 03/10/2024 as 14:00, obrigada a todos.
02/10/2024 - 17:17:25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
02/10/2024 - 17:17:25	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 03/10/2024 as 14:00, obrigada a todos.
03/10/2024 - 14:08:16	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
03/10/2024 - 14:10:40	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
03/10/2024 - 14:11:12	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
03/10/2024 - 14:11:12	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
03/10/2024 - 14:24:19	Presidente da Comissão	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; seguirei conforme recomendação da engenharia (OBS: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo de percentual do BDI.), Considerando parecer técnico do departamento de... (CONTINUA)
03/10/2024 - 14:24:19	Presidente da Comissão	(CONT. 1) engenharia. E, que o citado parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Abre-se diligência nessa oportunidade, para que a licitante cumpra a referida recomendação de comprovação no prazo de até 2 (duas) horas à contar desse ato.
03/10/2024 - 14:25:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:25 do dia 03/10/2024.
03/10/2024 - 14:25:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; seguirei conforme recomendação da engenharia (OBS: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo de percentual do BDI.), Considerando parecer técnico do departamento de... (CONTINUA)
03/10/2024 - 14:25:15	Sistema	(CONT. 1) engenharia. E, que o citado parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Abre-se diligência nessa oportunidade, para que a licitante cumpra a referida recomendação de comprovação no prazo de até 2 (duas) horas à contar desse ato.
03/10/2024 - 14:35:12	F. LIDER SERVICOS, CONSTRUÇOES E IMOBILI	Documentação Item 0001: Sr. Agente de Contratação, será anexado o parecer da engenharia? para um melhor entendimento? pois na proposta anexada consta o extrato do PGDAS e planilha de calculo conforme Anexo IV do simples nacional informando os percentuais de PIS e CONFINS
03/10/2024 - 14:37:39	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: sim será anexado, só um momento.
03/10/2024 - 14:38:59	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (Parecer Técnico - Construtora Lider - após Licitação - 3 Salas.pdf) em 03/10/2024 às 14:38.
03/10/2024 - 14:40:07	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Segue em anexo e daremos a correção do tempo da diligencia contados a partir de agora.
03/10/2024 - 14:40:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:41 do dia 03/10/2024.
03/10/2024 - 14:40:47	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; seguirei conforme recomendação da engenharia (OBS: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo de percentual do BDI.), Considerando parecer técnico do departamento de... (CONTINUA)
03/10/2024 - 14:40:47	Sistema	(CONT. 1) engenharia. E, que o citado parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Abre-se diligência nessa oportunidade, para que a licitante cumpra a referida recomendação de comprovação no prazo de até 2 (duas) horas à contar desse ato.
03/10/2024 - 15:46:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/10/2024 - 16:55:23	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde, irei baixar, imprimir e analisar a diligência solicitada, retornaremos amanhã dia 04/10/2024 as 14:00,desde já obrigada a todos
03/10/2024 - 16:55:45	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.



03/10/2024 - 16:55:45	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Boa tarde, irei baixar, imprimir e analisar a diligência solicitada, retornaremos amanhã dia 04/10/2024 as 14:00, desde já obrigada a todos
04/10/2024 - 14:05:10	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
04/10/2024 - 14:07:06	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
04/10/2024 - 14:07:42	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
04/10/2024 - 14:07:42	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
04/10/2024 - 16:53:15	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
04/10/2024 - 16:58:09	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 08/10/2024 as 14:00 horas, obrigada a todos.
04/10/2024 - 16:58:28	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
04/10/2024 - 16:58:28	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 08/10/2024 as 14:00 horas, obrigada a todos.
08/10/2024 - 14:02:43	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
08/10/2024 - 14:03:50	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
08/10/2024 - 14:04:02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
08/10/2024 - 14:04:02	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
08/10/2024 - 15:37:13	Presidente da Comissão	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: (4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;) seguirei conforme recomendação da engenharia: (OBS: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS e COFINS, que compõe o cálculo de percentual do BDI.). Conforme análise técnica da engenharia, a equipe de... (CONTINUA)
08/10/2024 - 15:37:13	Presidente da Comissão	(CONT. 1) licitação (e contador) e o jurídico, a diligência foi atendido.
08/10/2024 - 15:37:27	Presidente da Comissão	SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: (4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.). Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA
08/10/2024 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA foi inabilitado no processo.
08/10/2024 - 15:38:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: No entanto, a licitante LIDER SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, ao item 4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO ATENDEU, do Edital: [4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.]. Portanto, a empresa NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA exigência que é pertinente para este certame, sendo assim, a empresa está INABILITADA
08/10/2024 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
08/10/2024 - 15:38:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA com lance de R\$ 448.000,000.
08/10/2024 - 15:41:25	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO do Edital: (6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, ENVIE A PROPOSTA READEQUADA (REALINHADA) ao último lance ofertado após a NEGOCIAÇÃO REALIZADA, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
08/10/2024 - 15:41:41	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
08/10/2024 - 15:42:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 08/10/2024.
08/10/2024 - 15:42:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
08/10/2024 - 15:42:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:43 do dia 08/10/2024.
08/10/2024 - 15:42:43	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
08/10/2024 - 17:28:01	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 09/10/2024 as 09:00, obrigada a todos.
08/10/2024 - 17:28:27	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
08/10/2024 - 17:28:27	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 09/10/2024 as 09:00, obrigada a todos.
09/10/2024 - 09:09:16	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
09/10/2024 - 09:10:05	Presidente da Comissão	enhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
09/10/2024 - 09:10:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
09/10/2024 - 09:10:23	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
09/10/2024 - 09:10:45	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: (8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.). Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA.



09/10/2024 - 09:11:04	Sistema	O fornecedor D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA foi inabilitado no processo.
09/10/2024 - 09:11:04	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Bom dia a empresa D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, não atendeu a diligência. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Isto é, como a apresentação da PROPOSTA READEQUADA é exigência para habilitação a mesma não apresentou. Portanto, sendo a empresa INABILITADA.
09/10/2024 - 09:11:04	Sistema	O fornecedor D H C CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
09/10/2024 - 09:11:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 449.000,000.
09/10/2024 - 09:11:04	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor A J L B CONSTRUCOES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo presidente de comissão.
09/10/2024 - 09:11:32	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor A J L B CONSTRUCOES LTDA foi definida pelo presidente de comissão para 09/10/2024 às 09:31, encerrando às 09:36:00.
09/10/2024 - 09:32:13	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 448.500,000.
09/10/2024 - 09:32:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A J L B CONSTRUCOES LTDA com lance R\$ 448.500,000.
09/10/2024 - 09:44:23	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a A J L B CONSTRUCOES LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO do Edital: (6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, ENVIE A PROPOSTA READEQUADA (REALINHADA) ao último lance ofertado após a NEGOCIAÇÃO REALIZADA, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
09/10/2024 - 09:44:53	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa A J L B CONSTRUCOES LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
09/10/2024 - 09:45:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:46 do dia 09/10/2024.
09/10/2024 - 09:45:58	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa A J L B CONSTRUCOES LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
09/10/2024 - 09:46:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:46 do dia 09/10/2024.
09/10/2024 - 09:46:27	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa A J L B CONSTRUCOES LTDA, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
09/10/2024 - 09:57:28	F. A J L B CONSTRUCOES LTDA	Documentação Item 0001: bom dia!
09/10/2024 - 09:57:38	F. A J L B CONSTRUCOES LTDA	Documentação Item 0001: bom dia!
09/10/2024 - 10:01:11	F. A J L B CONSTRUCOES LTDA	Documentação Item 0001: Sr: presidente da comissão concede mais um prazo...
09/10/2024 - 10:26:00	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Em resposta a empresa A J L B CONSTRUÇÕES, do chat: (09/10/2024 10:01:11 - F. A J L B CONSTRUCOES LTDA - Documentação Item 0001: Sr: presidente da comissão concede mais um prazo...). Em resposta: Será concedido o prazo por igual período sendo estendido até as 13:46. Além disso, informamos que por se tratar de uma FACULDADE 13 que também pode significar proporcionar 13 do agente será concedida apenas uma vez este critério. Tornando-se, um critério base para todas e outras empresas que se seguir norteador pelo princípio norteador da Lei 14.133/2021, o princípio da celeridade, assim como da eficiência e da economicidade. Tal fundamentação está no edital, segue: (6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.). Portanto, fica aberto o prazo até as 13:46.
09/10/2024 - 10:26:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:46 do dia 09/10/2024.
09/10/2024 - 10:26:40	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Em resposta a empresa A J L B CONSTRUÇÕES, do chat: [09/10/2024 10:01:11 - F. A J L B CONSTRUCOES LTDA - Documentação Item 0001: Sr: presidente da comissão concede mais um prazo...]. Em resposta: Será concedido o prazo por igual período sendo estendido até as 13:46. Além disso, informamos que por se tratar de uma FACULDADE – que também pode significar proporcionar – do agente será concedida apenas uma vez este critério. Tornando-se, um critério base para todas e outras empresas que se seguir norteador pelo princípio norteador da Lei 14.133/2021, o princípio da celeridade, assim como da eficiência e da economicidade. Tal fundamentação está no edital, segue: [6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.]. Portanto, fica aberto o prazo até as 13:46.
09/10/2024 - 11:41:38	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 09/10/2024 as 14:00, obrigada a todos.
09/10/2024 - 13:44:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/10/2024 - 14:26:25	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
09/10/2024 - 16:00:07	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Em resposta a empresa A J L B CONSTRUÇÕES enviou a diligência solicitada (PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)), e as demais documentações Seguro e habilitação (4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1.), estarei efetuando a impressão, analisando conforme suas etapas, com êxodo e eficiência das empresas e verificando as devidas autenticidades, Caso não seja atendido será critério de INABILITAÇÃO. RETORNAREMOS o certame dia 10/10/2024 as 14:00 da tarde, obrigada a todos.
09/10/2024 - 16:04:27	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
09/10/2024 - 16:04:27	Sistema	Motivo: A J L B CONSTRUÇÕES enviou a diligência solicitada [PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)], e as demais documentações Seguro e habilitação [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1.], segue o restante no chat.
10/10/2024 - 14:04:17	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
10/10/2024 - 14:05:47	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes :Retornaremos o certame, obrigada a todos pela participação.
10/10/2024 - 14:06:05	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
10/10/2024 - 14:06:05	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes :Retornaremos o certame, obrigada a todos pela participação.



10/10/2024 - 16:31:01	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 11/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
10/10/2024 - 16:32:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
10/10/2024 - 16:32:05	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 11/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
11/10/2024 - 14:02:48	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
11/10/2024 - 14:05:10	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação.
11/10/2024 - 14:05:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
11/10/2024 - 14:05:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação.
11/10/2024 - 17:01:04	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
11/10/2024 - 17:01:59	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 14/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
11/10/2024 - 17:02:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
11/10/2024 - 17:02:10	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 14/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
14/10/2024 - 14:01:03	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
14/10/2024 - 14:01:32	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação
14/10/2024 - 14:01:48	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
14/10/2024 - 14:01:48	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação
14/10/2024 - 16:53:23	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
14/10/2024 - 16:55:02	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 15/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
14/10/2024 - 16:55:15	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
14/10/2024 - 16:55:15	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 15/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
15/10/2024 - 09:02:54	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
15/10/2024 - 09:03:45	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação.
15/10/2024 - 09:03:56	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
15/10/2024 - 09:03:56	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Estamos reabrindo o certame, obrigada a todos pela participação.
15/10/2024 - 10:28:08	Presidente da Comissão	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: (4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;) Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo (será anexado ao Portal), segue-se: (Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de percentual do... (CONTINUA)
15/10/2024 - 10:28:08	Presidente da Comissão	(CONT. 1) BDI.). Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: (5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.). Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: (4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui, na data...
15/10/2024 - 10:28:08	Presidente da Comissão	(CONT. 2) fixada para a entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro emitido(s) pelo CREA ou CAU da região competente, relativa à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.). Adicionando ainda, NÃO APRESENTOU a Relação dos Compromissos assumidos, segue do Edital: (17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 13 17.2.3. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 17.2.3.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o...
15/10/2024 - 10:28:08	Presidente da Comissão	(CONT. 3) Patrimônio Líquido da empresa, está se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.). A empresa, também, não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento 2022, segue: (4.20.3. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.). Portanto, sendo a empresa INABILITADA.
15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	O fornecedor A J L B CONSTRUÇOES LTDA foi inabilitado no processo.
15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, a saber: [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;] Além disso, a recomendação do Departamento de Engenharia, do laudo [será anexado ao Portal], segue-se: [Obs.: Recomenda-se que seja solicitada comprovação tributária a respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, os quais compõe o cálculo de... (CONTINUA)



15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	(CONT. 1) percentual do BDI.]. Considerando parecer técnico do departamento de engenharia o parecer estabelece uma recomendação de comprovação tributária à respeito da redução dos percentuais de PIS, COFINS e ISS, que compõe o cálculo percentual do BDI. Além disso a empresa APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA INFERIOR A 120 dias, o que fere o Edital, assim dizendo: [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.]. Cabe mencionar que, no portal A PROPOSTA INICIAL a empresa foi posta em 120 dias, porém na PROPOSTA READEQUADA, que foi solicitada em diligência, é de apenas 90 dias, descumprindo, assim, o item 5 do edital. Além disso, a empresa A J L B CONSTRUÇOES EIRELI EPP não atendeu com a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO EETRICISTA, a saber: [4.19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.19.8. Capacidade Técnico-profissional: comprovação de que a empresa licitante possui...
15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	(CONT. 2) [...] RESTANTE NO CHAT!
15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	O fornecedor A J L B CONSTRUÇOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
15/10/2024 - 10:28:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 449.000,000.
15/10/2024 - 10:30:41	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO do Edital: (6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, ENVIE A PROPOSTA READEQUADA (REALINHADA) ao último lance ofertado após a NEGOCIAÇÃO REALIZADA, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
15/10/2024 - 10:30:45	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
15/10/2024 - 10:30:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:31 do dia 15/10/2024.
15/10/2024 - 10:30:56	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
15/10/2024 - 10:31:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:31 do dia 15/10/2024.
15/10/2024 - 10:31:07	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO (6.22.4.)
15/10/2024 - 10:32:25	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (PARECER TECNICO Construtora AJLB - após Licitação - 3 Salas (1).pdf) em 15/10/2024 às 10:32.
15/10/2024 - 10:33:42	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Segue em anexo o Laudo do Departamento de Engenharia sobre a empresa AJLB Construções.
15/10/2024 - 10:54:16	F. RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Documentação Item 0001: Sr pregoeiro (a), bom Dia! solicitamos de maneira tempestiva a prorrogação de prazo para envio de proposta e anexos.
15/10/2024 - 11:07:20	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Em resposta a empresa, do chat: (RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Documentação Item 0001: Sr. pregoeiro (a), bom Dia! solicitamos de maneira tempestiva a prorrogação de prazo para envio de proposta e anexos.) Em resposta: Será concedido o prazo por igual período sendo estendido até as 14:31. Além disso, informamos que por se tratar de uma FACULDADE 13 que também pode significar proporcionar 13 do agente será concedida apenas uma vez este critério. Tornando-se, um critério base para todas e outras empresas que se seguir norteado pelo princípio norteador da Lei 14.133/2021, o princípio da celeridade, assim como da eficiência e da economicidade. Tal fundamentação está no edital, segue: (6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.). Portanto, fica aberto o prazo até as 14:31. Além disso, pedimos que anexe a... (CONTINUA)
15/10/2024 - 11:07:20	Presidente da Comissão	(CONT. 1) garantia da proposta juntamente, do Edital: (4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.).
15/10/2024 - 11:08:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:31 do dia 15/10/2024.
15/10/2024 - 11:08:17	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Em resposta a empresa, do chat: [RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Documentação Item 0001: Sr. pregoeiro (a), bom Dia! solicitamos de maneira tempestiva a prorrogação de prazo para envio de proposta e anexos.] Em resposta: Será concedido o prazo por igual período sendo estendido até as 14:31. Além disso, informamos que por se tratar de uma FACULDADE – que também pode significar proporcionar – do agente será concedida apenas uma vez este critério. Tornando-se, um critério base para todas e outras empresas que se seguir norteado pelo princípio norteador da Lei 14.133/2021, o princípio da celeridade, assim como da eficiência e da economicidade. Tal fundamentação está no edital, segue: [6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.]. Portanto, fica aberto o prazo até as 14:31. Além disso, pedimos que anexe... (CONTINUA)
15/10/2024 - 11:08:17	Sistema	(CONT. 1) a garantia da proposta juntamente, do Edital: [4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.).
15/10/2024 - 11:11:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/10/2024 - 11:16:38	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Bom dia, retornaremos o certame as 16:00 horas, obrigada à todos pela participação.
15/10/2024 - 14:04:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/10/2024 - 14:20:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/10/2024 - 16:03:50	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
15/10/2024 - 16:23:45	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos efetuando a impressão e análise das documentações de GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO e HABILITAÇÃO que foi enviada, com êxodo e eficiência das empresas e verificando as devidas autenticidades, RETORNAREMOS o certame dia 16/10/2024 as 15:00 da tarde, obrigada à todos.
15/10/2024 - 16:24:59	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
15/10/2024 - 16:24:59	Sistema	Motivo: RETORNAREMOS o certame dia 16/10/2024 as 15:00 da tarde, obrigada à todos.
16/10/2024 - 15:09:27	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !



16/10/2024 - 15:10:45	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
16/10/2024 - 15:10:54	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
16/10/2024 - 15:10:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
16/10/2024 - 15:35:16	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PLANILHAS EDITAVÉIS (EM EXCEL), do Edital: (8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;)
16/10/2024 - 15:35:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:35 do dia 16/10/2024.
16/10/2024 - 15:35:54	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, horário comercial para envio da PLANILHAS EDITAVÉIS [EM EXCEL], do Edital: [8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;]
16/10/2024 - 16:00:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/10/2024 - 17:04:36	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
16/10/2024 - 17:04:40	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 17/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
16/10/2024 - 17:05:16	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
16/10/2024 - 17:05:16	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 17/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
17/10/2024 - 14:01:20	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: BOA TARDE.
17/10/2024 - 14:01:57	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
17/10/2024 - 14:02:19	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
17/10/2024 - 14:02:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
17/10/2024 - 16:37:32	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
17/10/2024 - 16:37:49	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 18/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação
17/10/2024 - 16:38:00	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
17/10/2024 - 16:38:00	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 18/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação
18/10/2024 - 14:27:10	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
18/10/2024 - 14:27:20	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
18/10/2024 - 14:27:28	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
18/10/2024 - 14:27:28	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
18/10/2024 - 17:04:23	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
18/10/2024 - 17:06:49	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 21/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
18/10/2024 - 17:14:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
18/10/2024 - 17:14:44	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 21/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
21/10/2024 - 14:04:10	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
21/10/2024 - 14:04:31	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
21/10/2024 - 14:04:56	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
21/10/2024 - 14:04:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
21/10/2024 - 17:18:52	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 22/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
21/10/2024 - 17:19:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
21/10/2024 - 17:19:10	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 22/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação
22/10/2024 - 14:07:24	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
22/10/2024 - 14:07:44	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT
22/10/2024 - 14:07:54	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
22/10/2024 - 14:07:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT



22/10/2024 - 15:30:46	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): (mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não... (CONTINUA)
22/10/2024 - 15:30:46	Presidente da Comissão	(CONT. 1) correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.). Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: (7.7....
22/10/2024 - 15:30:46	Presidente da Comissão	(CONT. 2) Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.).
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	O fornecedor RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI foi desclassificado no processo.
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Boa tarde, a empresa a licitante RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL, NÃO ATENDEU com a proposta readequada, isto é, o valor do BDI está divergente do valor da proposta apresentada, a saber do parecer conforme indicação do Departamento de Engenharia (o mesmo será anexado ao Portal): [mediante análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o valor do BDI considerado não corresponde aos encargos aplicados, tendo em vista que se trata dos mesmos valores constantes na planilha licitada. O valor de BDI considerado apresenta-se superior ao da licitada, mesmo não tendo apresentado alteração nos valores aplicados na fórmula. Para que haja mudança no valor real do BDI, seria necessário realizar alguma alteração nos valores referentes aos tributos da empresa, o que não foi realizado. O mesmo valor de 28,89 apontado como percentual de BDI, se aplicado aos valores de custo unitário na planilha orçamentária reduzidos pela empresa, não... (CONTINUA)
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	(CONT. 1) correspondem ao resultado real do item mostrado na planilha orçamentária. Com isso, conclui-se que o valor total da planilha não possui o desconto exposto pela licitante. Supõe-se que os descontos foram lançados em item por item, além de ter aplicado BDI com valor diferente ao apresentado. Deste modo, o BDI se encontra incorreto quanto aos encargos e cálculos da planilha orçamentária, não podendo desta feita, servir como base técnica para lastro da proposta apresentada.]. Desta feita, fica caracterizado que a PROPOSTA apresentada está comprometida e não se presta ao fim colimado de admissibilidade para continuidade da sua valoração no certame. Portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA do processo, pois além do prazo de 02 duas horas inicial, a mesma solicitou por chat dilação de prazo, assim configurando a oportunidade de um prazo maior, não cabendo requerer mais prazo, pois feriria o princípio da isonomia, princípio norteador da lei 14.133/21, do Edital: [7.7....
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	(CONT. 2) Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. contiver vícios insanáveis; [...] RESTANTE NO CHAT.
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	O fornecedor RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
22/10/2024 - 15:31:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 500.000,000.
22/10/2024 - 15:34:05	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (Parecer Técnico RS Construção e Serviços LTDA - após Licitação - 3 Salas (1).pdf) em 22/10/2024 às 15:34.
22/10/2024 - 15:39:00	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para a LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, horário comercial para envio da GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: ((4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.)(6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à... (CONTINUA)
22/10/2024 - 15:39:00	Presidente da Comissão	(CONT. 1) confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO, conforme as cláusulas mencionadas.
22/10/2024 - 15:39:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 15:39:38	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para a LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, horário comercial para envio da GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: [(4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.)(6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando... (CONTINUA)
22/10/2024 - 15:39:38	Sistema	(CONT. 1) necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados]. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO, conforme as cláusulas mencionadas.
22/10/2024 - 15:39:59	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, horário comercial para envio da, GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: (4.16 :6.22.4)
22/10/2024 - 15:40:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:40 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 15:40:25	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, horário comercial para envio da, GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EX
22/10/2024 - 16:52:43	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.



22/10/2024 - 16:53:05	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 23/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
22/10/2024 - 16:53:25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
22/10/2024 - 16:53:25	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 23/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
23/10/2024 - 09:02:10	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
23/10/2024 - 09:02:42	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
23/10/2024 - 09:04:39	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
23/10/2024 - 09:04:47	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
23/10/2024 - 09:04:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
23/10/2024 - 09:14:44	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: (8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.). Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO.
23/10/2024 - 09:15:12	Sistema	O fornecedor LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
23/10/2024 - 09:15:12	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Bom dia, a empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu a diligência, isto é, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, a saber: [8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.]. Sendo assim, NÃO ATENDENDO com os requisitos do edital que é exigência para habilitação. Portanto, sendo a empresa DESCLASSIFICADA DO PROCESSO.
23/10/2024 - 09:15:12	Sistema	O fornecedor LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
23/10/2024 - 09:15:12	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA com lance de R\$ 506.000.000.
23/10/2024 - 09:15:12	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo presidente de comissão.
23/10/2024 - 09:16:11	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA foi definida pelo presidente de comissão para 23/10/2024 às 09:36, encerrando às 09:41:00.
23/10/2024 - 09:37:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 505.900.000.
23/10/2024 - 09:37:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA com lanceR\$ 505.900.000.
23/10/2024 - 11:35:29	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Bom dia !
23/10/2024 - 11:36:05	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Retornaremos as 14:00 horas.
23/10/2024 - 14:04:51	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
23/10/2024 - 15:32:54	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 24/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
23/10/2024 - 15:46:09	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
23/10/2024 - 15:46:09	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame dia 24/10/2024 as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação.
24/10/2024 - 14:00:07	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Boa tarde !
24/10/2024 - 14:10:58	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES :Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
24/10/2024 - 14:11:14	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
24/10/2024 - 14:11:14	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES :Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
24/10/2024 - 14:16:42	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para a CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: [(4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1 (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.)(6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando... (CONTINUA)
24/10/2024 - 14:16:42	Presidente da Comissão	(CONT. 1) necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO, conforme as cláusulas mencionadas.
24/10/2024 - 14:17:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 14:17:19	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para a CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: [(4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.)(6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,... (CONTINUA)
24/10/2024 - 14:17:19	Sistema	(CONT. 1) quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO, conforme as cláusulas mencionadas.



24/10/2024 - 14:17:36	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da, GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITÁVEIS EM EXCEL PARA FACILITAÇÃO DA ANÁLISE, do Edital: (4.16 ;6.22.4
24/10/2024 - 14:17:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:17 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 14:17:57	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da, GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA READEQUADA E NEGOCIAÇÃO, E AS PLANILHAS EDITAV
24/10/2024 - 14:20:04	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 505.865,370.
24/10/2024 - 14:23:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/10/2024 - 17:18:57	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
24/10/2024 - 17:22:35	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o certame dia 25/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
24/10/2024 - 17:24:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
24/10/2024 - 17:24:05	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o certame dia 25/10/2024 as 09:00 horas, obrigada á todos pela participação.
25/10/2024 - 09:08:22	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
25/10/2024 - 09:09:00	Presidente da Comissão	ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
25/10/2024 - 09:09:13	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
25/10/2024 - 09:09:13	Sistema	Motivo: ESTAMOS REABRINDO O CERTAME, PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS AO CHAT.
25/10/2024 - 11:28:40	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme edital, (8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período 13 a critério da administração, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
25/10/2024 - 11:30:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 25/10/2024.
25/10/2024 - 11:30:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Informamos que será aberto prazo de 02 (duas) horas para CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, horário comercial para envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme edital, [8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período – a critério da administração, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64). Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
25/10/2024 - 11:32:43	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
25/10/2024 - 11:33:13	Presidente da Comissão	Senhores licitantes :Retornaremos o certame as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação, e bom almoço.
25/10/2024 - 11:33:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
25/10/2024 - 11:33:44	Sistema	Motivo: Senhores licitantes :Retornaremos o certame as 14:00 horas, obrigada á todos pela participação, é bom almoço.
25/10/2024 - 11:41:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/10/2024 - 14:05:58	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
25/10/2024 - 14:07:55	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
25/10/2024 - 14:08:04	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
25/10/2024 - 14:08:04	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
25/10/2024 - 17:04:01	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde.
25/10/2024 - 17:08:17	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 29/10/2024 as 14:00, obrigada a todos pela participação.
25/10/2024 - 17:08:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
25/10/2024 - 17:08:48	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 29/10/2024 as 14:00, obrigada a todos pela participação.
29/10/2024 - 14:04:00	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
29/10/2024 - 14:06:23	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
29/10/2024 - 14:06:35	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
29/10/2024 - 14:06:35	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
29/10/2024 - 17:36:23	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
29/10/2024 - 17:36:31	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 30/10/2024 as 09:00, obrigada a todos pela participação
29/10/2024 - 17:36:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
29/10/2024 - 17:36:44	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Retornaremos o nosso certame dia 30/10/2024 as 09:00, obrigada a todos pela participação.
30/10/2024 - 09:02:36	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Bom dia.
30/10/2024 - 09:02:55	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
30/10/2024 - 09:03:14	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
30/10/2024 - 09:03:14	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Estamos reabrindo o certame, peço que fiquem atentos ao chat.
30/10/2024 - 11:42:04	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Bom dia, retornaremos as 14:00, obrigada a todos.



30/10/2024 - 14:03:26	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Boa tarde.
30/10/2024 - 14:03:55	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Estamos retornando o nosso certame.
30/10/2024 - 17:27:29	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Boa tarde, senhores licitantes retornaremos amanhã as 07:30 da manhã, obrigada a todos.
30/10/2024 - 17:27:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
30/10/2024 - 17:27:42	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Boa tarde, senhores licitantes retornaremos amanhã as 07:30 da manhã, obrigada a todos.
31/10/2024 - 07:40:34	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
31/10/2024 - 07:40:40	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
31/10/2024 - 07:40:40	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
31/10/2024 - 07:40:48	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: A empresa CONCREART ATENDEU com às exigências do Edital: Garantia da Proposta, Proposta Readequada e a Documentação de Habilitação; tornando-se HABILITADA.
31/10/2024 - 07:40:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA.
31/10/2024 - 07:41:07	Presidente da Comissão	Senhores Licitantes: Será aberto o prazo de 10 minutos de intenção de interpor recurso.
31/10/2024 - 07:41:11	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
31/10/2024 - 07:41:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo presidente de comissão para 31/10/2024 às 07:51.
31/10/2024 - 07:45:57	Sistema	O fornecedor RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/10/2024 - 11:43:08	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Estamos com instabilidade na internet retornaremos as 14:00 para continuidade do certame, bom almoço a todos.
31/10/2024 - 14:55:37	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Em que pese a intenção de interpor recurso da empresa RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, o prazo recursal será concedido seguindo o rito processual do edital, a saber: (11. DOS RECURSOS: 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.5. O recurso... (CONTINUA)
31/10/2024 - 14:55:37	Presidente da Comissão	(CONT. 1) será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.10. Os autos do processo permanecerão com...
31/10/2024 - 14:55:37	Presidente da Comissão	(CONT. 2) vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/). Portanto, fica estipulado o prazo de razões até o dia 05/11/2024 as 17:30 e o prazo de contrarrazões até o dia 08/11/2024 as 17:30. Por fim, retornaremos dia 11/11/2024 as 09:00 para o julgamento.
31/10/2024 - 14:55:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
31/10/2024 - 14:55:52	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso contra nossa inabilitação e habilitação da empresa, as colocações serão demonstradas em peça recursal.
31/10/2024 - 14:57:26	Sistema	O prazo para recursos no lote foi definido pelo presidente de comissão para 05/11/2024 às 17:30, com limite de contrarrazão para 08/11/2024 às 17:30.
31/10/2024 - 14:58:07	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Portanto, fica estipulado o prazo de razões até o dia 05/11/2024 as 17:30 e o prazo de contrarrazões até o dia 08/11/2024 as 17:30. Por fim, retornaremos dia 11/11/2024 as 09:00 para o julgamento.
31/10/2024 - 14:58:28	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
31/10/2024 - 14:58:28	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Portanto, fica estipulado o prazo de razões até o dia 05/11/2024 as 17:30 e o prazo de contrarrazões até o dia 08/11/2024 as 17:30. Por fim, retornaremos dia 11/11/2024 as 09:00 para o julgamento.
05/11/2024 - 08:39:14	Sistema	O fornecedor RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/11/2024 - 09:11:57	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Bom dia.
11/11/2024 - 09:14:18	Presidente da Comissão	Senhores licitantes: Iremos continuar o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
11/11/2024 - 09:14:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
11/11/2024 - 09:14:31	Sistema	Motivo: Senhores licitantes: Iremos continuar o nosso certame, peço que fiquem atentos ao chat.
11/11/2024 - 09:18:49	Presidente da Comissão	SENHORES LICITANTES: Será encaminhado para autoridade competente para julgamento.
11/11/2024 - 09:19:04	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
11/11/2024 - 09:19:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/11/2024 - 16:53:08	Autoridade Competente	A concorrência será encerrada, agradeço, em nome do pelo Prefeito Municipal, agradeço a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento desta concorrência. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato, CÍCERO BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação.
19/11/2024 - 08:50:01	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por CÍCERO BARBOSA DA SILVA.
19/11/2024 - 08:50:12	Sistema	O item 0001 foi homologado por CÍCERO BARBOSA DA SILVA.



Débora de Souza Martins

Presidente

SILVONEY INACIO GUIMARAES

Apoio

NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio

ANA PAULA DE BRITO SÁ

Apoio

LAIZA ALVES DA COSTA LOPES

Substituto

